

VOUCHER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de “CONTRATANTE E/OU ACOMPANHANTE”, de acordo com a CONFIRMAÇÃO DE COMPRA realizada através do nosso site. E, de outro lado, na qualidade de “CONTRATADA”, a SOLACE SAUDE E EMPREENDEDORISMO LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.104.599/0001-34, com sede na Avenida das Américas, 12.900, Bloco 3 Ala EUA Sala 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

Este voucher constitui um documento integrante da política de compras da Solace Saúde e Empreendedorismo LTDA e representa os termos e condições aplicáveis à prestação dos serviços adquiridos pelo CONTRATANTE. O aceite da compra no site implica na plena concordância com estes termos, não sendo necessária assinatura para sua validade. A continuidade no processo de compra e a utilização dos serviços oferecidos caracterizam a aceitação tácita das condições aqui estabelecidas.

No Rio de Janeiro, as partes acima identificadas, de comum acordo, firmam o presente instrumento de prestação de serviços, conforme as cláusulas a seguir estipuladas.

1. OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de traslado, intermediação hoteleira e acompanhamento durante o tour internacional Big Churches, limitado aos seguintes serviços conforme pacote adquirido e descrito na CONFIRMAÇÃO DE COMPRA: Providenciamos traslado Aeroporto - Hotel – Aeroporto nas datas de início do Tour pela manhã e término do Tour na parte da tarde. Traslado Hotel e Visitas, e Tradução incluso. Hospedagem em Rede descrita na CONFIRMAÇÃO DE COMPRA inclusa (Quarto Duplo). **Importante:** A Contratada não é responsável por alimentação e serviços de transporte aéreo, seus atrasos ou alterações.

2. DO HOTEL E ACOMODAÇÃO

Fica garantida a reserva no período e hotel acima.

A responsabilidade pela acomodação (check-in/check-out) segue as políticas do hotel, estando sujeita a disponibilidade e alterações internas do estabelecimento.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços prestados pela Contratada, bem como a forma de pagamento estão descritos na confirmação de compra enviada por e-mail.

NO caso de parcelamento, o **saldo remanescente** deverá ser quitado até **30 (trinta) dias antes do início dos serviços**, também por **transferência bancária ou PIX**.

O valor total informado no e-mail representa uma **referência aproximada em moeda local (Real)**, com base na **cotação do dólar comercial no dia da compra**. O **saldo remanescente** será **recalculado de acordo com a cotação do dólar comercial vigente no dia de seu respectivo pagamento**.

Caso o pagamento do saldo remanescente não seja efetuado dentro do prazo estipulado, a Contratada se reserva o direito de **cancelar os serviços contratados**, aplicando as penalidades previstas na **cláusula 6 (Política de Cancelamento e Reembolso)**.

4. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA

Por atrasos ou cancelamentos em transportes aéreos, problemas alfandegários, extravio de bagagens em aeroportos ou eventuais complicações com vistos ou passaportes.

Por danos morais ou materiais causados por terceiros, como hotéis, transportadores ou prestadores de serviço de visitação.

Por Extravios e danos à bagagem durante o traslado.

Em efetuar traslado do Hotel - Aeroporto - Hotel fora dos horários pré-definidos da viagem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve:

- Portar todos os **documentos válidos** e obrigatórios para a viagem (passaporte, visto etc.);
- Adquirir **seguro-viagem obrigatório**, exigido para entrada em determinados países e para a cobertura de eventuais despesas médicas, acidentes, entre outros;
- Estar presente nos horários estabelecidos para os translados, sob pena de **perda do serviço sem reembolso**.

6. POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Em caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE, aplicam-se as seguintes multas:

- Cancelamento até **60 dias antes do início dos serviços**: multa de **20%** do valor total;
- Cancelamento entre **59 e 31 dias antes do início**: multa de **50%** do valor total;
- Cancelamento com menos de **30 dias antes do início**: multa de **100%** do valor total;

Se houver **overbooking no hotel** ou problemas com os serviços contratados de terceiros, a CONTRATADA se compromete a buscar soluções, não sendo responsável por indenização adicional além da devolução dos valores proporcionais aos serviços não prestados.

7. ALTERAÇÕES DE ITINERÁRIO

Alterações no itinerário e horários de visita  o podem ocorrer em decorr  ncia de for  a maior, como condi   es clim  ticas, decis  es governamentais, problemas no transporte, intercorr  ncias no local de visita  o ou outras circunst  ncias alheias    CONTRATADA. Nesses casos, o itiner  rio ser   ajustado conforme a viabilidade.

8. SEGURO VIAGEM

A CONTRATANTE reconhece que    de sua inteira responsabilidade adquirir **seguro-viagem** com cobertura suficiente para despesas m  dicas, acidentes, repatri   o, e quaisquer outras necessidades durante a viagem. A aus  ncia de seguro n  o ser   motivo de responsabilidade por parte da Contratada em caso de incidentes.

9. FORO

As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as d  vidas ou lit  gios resultantes da execu   o do presente instrumento. Por fim, este instrumento    v  lido por for  a do aceite eletr  nico realizado no momento da compra, em conformidade com a legisla   o vigente sobre contratos eletr  nicos, incluindo a MP n   2.200-2/2001, Art. 10. O uso dos servi  os contratados implica a aceita   o integral destes termos.